



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00208023/2023-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 1, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.131.539/0001-90, com sede no Setor de Residências Econômicas Sul (SRES), Área Especial, Bloco D-20, Sala 303, Cruzeiro Velho, CEP: 70640-008 - Brasília/DF, telefone: (61) 3362-8861, e-mail: starlocacao@gmail.com, neste ato representada por **MOACIR GARCIA PASSOS FILHO**, na qualidade de Administrador, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2023 até 31/12/2024, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (141050618 e 146505380).

2.1.2. Registrar o acréscimo de 25%, que corresponde ao montante de R\$ 94.089,82 (noventa e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (141050618, 146505380 e 150299994), conforme os Quadros adiante enunciados, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 470.449,08 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

LOTE 4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	25% DA QUANTIDADE	QUANTIDADE + ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM ADITIVO	VALOR DOS ITENS ADITIVADOS (25%)	VALOR TOTAL COM ADITIVO DE 25%
34	Brigadista particular	Diária	136	34,00	170,00	R\$ 180,00	R\$ 24.480,00	R\$ 6.120,00	R\$ 30.600,00
35	Coordenador geral por modalidade	Diária	286	71,50	357,50	R\$ 145,00	R\$ 41.470,00	R\$ 10.367,50	R\$ 51.837,50
36	Coordenador de transportes	Diária	100	25,00	125,00	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	R\$ 3.250,00	R\$ 16.250,00
37	Coordenador de mídias	Diária	116	29,00	145,00	R\$ 150,00	R\$ 17.400,00	R\$ 4.350,00	R\$ 21.750,00
38	Decorador	Diária	24	6,00	30,00	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00	R\$ 1.110,00	R\$ 5.550,00
39	Guarda vidas	Diária	10	2,50	12,50	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
40	Servente	Diária	110	27,50	137,50	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00	R\$ 3.025,00	R\$ 15.125,00
41	Fisioterapia	Diária	73	18,25	91,25	R\$ 375,00	R\$ 27.375,00	R\$ 6.843,75	R\$ 34.218,75
42	Tradutor	Diária	10	2,50	12,50	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
43	Narrador	Diária	48	12,00	60,00	R\$ 400,00	R\$ 19.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
44	Comentarista	Diária	48	12,00	60,00	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
45	Produtor Audiovisual	Diária	80	20,00	100,00	R\$ 410,00	R\$ 32.800,00	R\$ 8.200,00	R\$ 41.000,00
46	Operador de transmissão	Diária	84	21,00	105,00	R\$ 169,00	R\$ 14.196,00	R\$ 3.549,00	R\$ 17.745,00
47	Designer e social media especializado em games e esports	Diária	80	20,00	100,00	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL							R\$ 255.961,00	R\$ 63.990,25	R\$ 319.951,25
TOTAL - LOTE 4 - R\$ 255.961,00									
25% DO LOTE 4 - R\$ 63.990,25									
VALOR TOTAL DO LOTE 4 COM ADITIVO - R\$ 319.951,25									

LOTE 8 - ALIMENTAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	25% DA QUANTIDADE	QUANTIDADE + ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM ADITIVO	VALOR DOS ITENS ADITIVADOS (25%)	VALOR TOTAL COM ADITIVO DE 25%
57	Água Mineral	Unid.	4.250	1.062,50	5.312,50	R\$ 0,50	R\$ 2.125,00	R\$ 531,25	R\$ 2.656,25
58	Suco de Fruta	Unid.	3.350	837,50	4.187,50	R\$ 1,25	R\$ 4.187,50	R\$ 1.046,88	R\$ 5.234,38
59	Barra de cereal	Unid.	3.350	837,50	4.187,50	R\$ 1,25	R\$ 4.187,50	R\$ 1.046,88	R\$ 5.234,38
60	Coffee break	Unid.	800	200,00	1.000,00	R\$ 23,17	R\$ 18.536,00	R\$ 4.634,00	R\$ 23.170,00
TOTAL							R\$ 29.036,00	R\$ 7.259,00	R\$ 36.295,00
TOTAL - LOTE 8 - R\$ 29.036,00									
25% DO LOTE 8 - R\$ 7.259,00									
VALOR TOTAL DO LOTE 8 COM ADITIVO - R\$ 36.295,00									

LOTE 13 - LOCAÇÃO DE BENS PARA EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	25% DA QUANTIDADE	QUANTIDADE + ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM ADITIVO	VALOR DOS ITENS ADITIVADOS (25%)	VALOR TOTAL COM ADITIVO DE 25%
93	Tendas	Diária	30	7,50	37,50	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00	R\$ 2.175,00	R\$ 10.875,00
94	Gerador	Diária	12	3,00	15,00	R\$ 1.365,63	R\$16.387,56	R\$ 4.096,89	R\$ 20.484,45
95	Box Truss	Metro linear	160	40,00	200,00	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
96	Cadeiras e mesas	Diária	774	193,50	967,50	R\$ 8,50	R\$ 6.579,00	R\$ 1.644,75	R\$ 8.223,75
97	Banheiros móveis	Diária	12	3,00	15,00	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00	R\$ 291,00	R\$ 1.455,00
98	Backdrop	Diária	4	1,00	5,00	R\$ 935,63	R\$ 3.742,52	R\$ 935,63	R\$ 4.678,15
99	Palco	Diária	4	1,00	5,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
100	Arranjo de flores (grande)	Unid.	4	1,00	5,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
101	Arranjo de flores (médio)	Unid.	8	2,00	10,00	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
102	Toalha de mesa	Diária	33	8,25	41,25	R\$ 8,46	R\$ 279,18	R\$ 69,80	R\$ 348,98
103	Púlpito de acrílico	Diária	4	1,00	5,00	R\$ 77,50	R\$ 310,00	R\$ 77,50	R\$ 387,50
104	Painel de LED	Diária	10	2,50	12,50	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 6.250,00	R\$ 31.250,00
105	Iluminação	Diária	4	1,00	5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
						TOTAL	R\$ 91.362,26	R\$22.840,57	R\$114.202,83
							TOTAL - LOTE 13 - R\$ 91.362,26		
							25% DO LOTE 13 - R\$ 22.840,57		
							VALOR TOTAL DO LOTE 13 COM ADITIVO - R\$ 114.202,83		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 94.089,82 (noventa e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024) e com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027).

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023 - SEE/DF.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001
- III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, em 12/09/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE08042, no valor de R\$ 94.089,82 (noventa e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 2% (dois por cento) do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 1.881,79 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), no ato da assinatura desse instrumento, na forma do Edital - Pregão Eletrônico nº 16/2023 - SEE/DF e do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/09/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

MOACIR GARCIA PASSOS FILHO

Administrador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 19/09/2024, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, Usuário Externo**, em 19/09/2024, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **151516626** código CRC= **7536C7A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br